

LEI Nº 3.798, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

PRORROGA O PRAZO CONSTANTE DO ARTIGO 6º, DA LEI Nº 3.632, DE 13 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DOAÇÃO DE TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE EDIFICAÇÕES DE MORADIAS E INSTALAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º O prazo constante do artigo 6º, da Lei nº 3.632, de 13 de junho de 2007, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 18 (dezoito) de fevereiro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

FPU.

MENSAGEM Nº 07/2009

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 07/2009, que **PRORROGA O PRAZO CONSTANTE DO ARTIGO 6º, DA LEI Nº 3.632, DE 13 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DOAÇÃO DE TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE EDIFICAÇÕES DE MORADIAS E INSTALAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dilatar o prazo estipulado no artigo 6º, da Lei nº 3.632/2007, proporcionando desta forma, maior lapso temporal para que os donatários e cessionários possam regularizar documentação pendente.

Saliente-se que a sobredita documentação refere-se às exigências contidas na própria Lei nº 3.632/2007, que visam assegurar cessões de direito e doações justas e legalizadas.

Ressalte-se, que no decorrer do tempo entre as cessões e doações dos imóveis até a presente data, não houve tempo suficiente para efetuar todos os procedimentos administrativos, motivo pelo qual faz-se necessária a dilação do prazo.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação, em regime de urgência.

Iturama-MG., 28 (vinte e oito) de janeiro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

FPU.